E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.681.370-2 DATA: 01/04/19

PARECER CEE/CES Nº 59/19 APROVADO EM 15/05/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, da UEL, município e *campus* de Londrina.

RELATOR: CELSO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA

EMENTA: *Renovação de Reconhecimento concedida de 23/09/19 a 22/09/23. Atendimento à Deliberação nº 01/17-CEE/PR. Aprovado o voto do relator, por unanimidade, determinando-se o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR. Parecer favorável com determinação.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti nº 239/19 (fl. 198) e Informação Técnica nº 72/19-CES/Seti (fl. 197), ambos de 02/04/19, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A Instituição, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, ofertado no *campus* de Londrina, mediante Ofício nº 103-R/UEL, de 29/03/19. (fl. 02)

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Campus Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.681.370-2

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos:

a) Decreto Federal:
- reconhecimento: nº 81727, de 26/05/78. (fl. 08)

b) Decreto Estadual:
- última renovação de reconhecimento: nº 2914/15, publicado no Diário Oficial do Estado em 01/12/15, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 93/15, de 27/08/15, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/09/15 até 22/09/19.

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município e *campus* de Londrina.

O curso em questão participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2017), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC)-3, conforme extrato à folha 196, ficando dispensado de avaliação externa.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44 e 49 e parágrafo único do artigo 52, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

> Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.
> (...)
> Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.
> (...)
> Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.
> Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, 80 (oitenta) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) vagas para o turno matutino e 40 (quarenta) vagas para o turno noturno, regime de matrícula seriado anual, turnos de funcionamento matutino e noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos. (09 e 10)

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.681.370-2

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso atualizada, às folhas 52 a 55 e descreveu os objetivos do curso, à folha 20, bem como o Perfil Profissional do Egresso, à folha 21.

O curso tem como coordenadora a professora Melissa Ferreira Portes, graduada em Serviço Social (1998), pelas Faculdades Integradas Espírita (FIES), mestre em Educação (2004), pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e doutora em Serviço Social e Política Social (2016), pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide). (fl. 10)

O quadro de docentes é constituído por 36 (trinta e seis) professores, sendo 31 (trinta e um) doutores, 02 (dois) mestres e 03 (três) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 29 (vinte e nove) possuem Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide), 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40 horas), 02 (dois) Cres[1] Integral e 04 (quatro) Cres Parcial. (fls. 60 a 66)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, às folhas 57 e 58:

EVOLUÇÃO DE CURSO - SERVIÇO SOCIAL - MATUTINO

Relação Candidato Vaga

ANO	RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA EM PROCESSO DE SELEÇÃO DE INGRESSO			RELAÇÃO FORMANDOS/INGRESSANTES	
	Inscritos (Vestibular + SISU)	Vagas ofertadas (Vestibular + SISU)	Relação candidato/vaga *	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados
2018	234	40	5,9	38	17
2017	214	40	5,4	38	17
2016	74	40	1,9	40	18
2015	60	40	1,5	34	22
2014	66	40	1,7	37	23

* A Relação Candidato/Vaga refere-se a Taxa de Procura (número total de candidatos em relação ao número total de vagas ofertadas)

	Demanda por formas de ingresso										Vagas ofertadas por tipo de ingresso											Relação Candidato/Vaga por tipo de ingresso									
	Inscritos - Vestibular				Inscritos - Transferência Externa	Inscritos - SISU				Inscritos - ENEM	Inscritos - Portador de Diploma	Vagas - Vestibular					Vagas - Transferência Externa	Vagas - SISU					Vagas - ENEM	Vagas - Portador de Diploma	Vestibular				Transferência Externa	SISU					
ANO	Sist.Universal	Cotas - Inst. Pública	Cotas - Negros Independentes	Cotas - Inst. Públ. (Negros)		Sist.Universal	Cotas - Inst. Pública	Cotas - Negros Independentes	Cotas - Inst. Públ. (Negros)			Sist.Universal	Cotas - Inst. Pública	Cotas - Negros Independentes	Cotas - Inst. Públ. (Negros)	Total de Vagas		Sist.Universal	Cotas - Inst. Pública	Cotas - Negros Independentes	Cotas - Inst. Públ. (Negros)	Total de Vagas			Sist.Universal	Cotas - Inst. Pública	Cotas - Negros Independentes	Cotas - Inst. Públ. (Negros)		Sistema Universal	Cotas - Inst. Pública	Cotas - Negros Independentes	Cotas - Inst. Públ. (Negros)	ENEM	Portador de Diploma
2018	131	83	27	26	0	103	72	7	30	0		19	7	2	7	35	9	2	1	1	1	5	0		6,05	10,86	10,00	3,71	0,00	51,50	72,00	7,00	30,00	0,00	-
2017	83	54	-	16	0	131	68	-	30	0		21	7	-	7	35	16	3	1	-	1	5	0		3,29	6,71	-	2,29	0,00	43,67	68,00	-	30,00	0,00	-
2016	74	49	-	10	2	-	-	-	-	13		24	8	-	8	40	10	-	-	-	-	-	2		2,42	5,13	-	1,25	0,20	-	-	-	-	6,50	-
2015	60	34	-	8	3	-	-	-	-	0		24	8	-	8	40	9	-	-	-	-	-	0		1,83	3,25	-	1,00	0,33	-	-	-	-	0,00	-
2014	66	44	-	10	3	-	-	-	-	86		24	8	-	8	40	4	-	-	-	-	-	11		2,08	4,50	-	1,25	0,75	-	-	-	-	7,82	-

Obs.: Ingresso pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) foi ofertado após 2016.
Cotas - Negro Independentes foi ofertado após 2018.

1 Cres: Contrato em Regime Especial

-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.681.370-2

EVOLUÇÃO DE CURSO - SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO

Relação Candidato Vaga

ANO	RELAÇÃO CANDIDATO/VAGA EM PROCESSO DE SELEÇÃO DE INGRESSO			RELAÇÃO FORMANDOS/INGRESSANTES	
	Inscritos (Vestibular + SISU)	Vagas ofertadas (Vestibular + SISU)	Relação candidato/vaga *	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Discentes efetivamente formados
2018	86	40	2,2	40	
2017	108	35	3,1	40	20
2016	98	40	2,5	40	25
2015	90	40	2,3	41	31
2014	110	40	2,8	39	31

* A Relação Candidato/Vaga refere-se a Taxa de Procura (número total de candidatos em relação ao número total de vagas ofertadas)

	Demanda por formas de ingresso										Vagas ofertadas por tipo de Ingresso											Relação Candidato/Vaga por tipo de Ingresso										
	Inscritos - Vestibular				Inscritos - Transferência Externa	Inscritos - SISU				Inscritos - ENEM	Inscritos - Portador de Diploma	Vagas - Vestibular					Vagas - Transferência Externa	Vagas - SISU					Vagas - ENEM	Vagas - Portador de Diploma	Vestibular				Transferência Externa	SISU				ENEM	Portador de Diploma
ANO	Sist. Universal	Cotas - Inst. Pública	Cotas - Negros Independentes	Cotas - Inst. Públ. (Negros)		Sist. Universal	Cotas - Inst. Pública	Cotas - Negros Independentes	Cotas - Inst. Públ. (Negros)			Sist. Universal	Cotas - Inst. Pública	Cotas - Negros Independentes	Cotas - Inst. Públ. (Negros)	Total de Vagas		Sist. Universal	Cotas - Inst. Pública	Cotas - Negros Independentes	Cotas - Inst. Públ. (Negros)	Total de Vagas			Sist. Universal	Cotas - Inst. Pública	Cotas - Negros Independentes	Cotas - Inst. Públ. (Negros)		Sistema Universal	Cotas - Inst. Pública	Cotas - Negros Independentes	Cotas - Inst. Públ. (Negros)		
2018	86	65	18	17	1	0	0	0	0	0		22	8	2	8	40	7	0	0	0	0	0		3,09	7,13	5,00	2,13	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
2017	108	76	-	16	0	0	0	-	0	0		21	7	-	7	35	5	0	0	-	0	0		4,48	9,86	-	2,29	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2016	98	70	-	16	0	0	0	-	0	0		24	8	-	8	40	0	0	0	-	0	0	5	3,42	7,75	-	2,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-
2015	90	66	-	11	0	-	-	-	-	0		24	8	-	8	40	0	-	-	-	-	0	5	3,08	7,25	-	1,38	0,00	-	-	-	-	0,00	-
2014	110	80	-	27	0	-	-	-	-	58		24	8	-	8	40	0	-	-	-	-	-	5	3,92	9,00	-	3,38	0,00	-	-	-	-	11,60	-

Obs.: Ingresso pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU) foi ofertado após 2016. Cotas - Negro Independente foi ofertado após 2018.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente, no entanto não comprova atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Importante ressaltar que a instituição protocolou procedimentos relativos ao atendimento da Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, sendo que os mesmos estão em Diligência junto à instituição.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Serviço Social - Bacharelado, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município e *campus* de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 23/09/19 a 22/09/23, com fundamento no artigo 44 e parágrafo único do artigo 52, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, 80 (oitenta) vagas anuais, sendo 40 (quarenta) vagas para o turno matutino e 40 (quarenta) vagas para o turno noturno, regime de matrícula seriado anual, turnos de funcionamento matutino e noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 08 (oito) anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 15.681.370-2

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Devolva-se o processo à instituição, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Celso Augusto Souza de Oliveira
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de maio de 2019.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente da CES em exercício